



Direito Humano
Igualdade
Diversidade
Valorização
Formação
Compromisso Profissional



Educação e
Qualidade Social:
Direito de todos

Relatório

I Conferência Estadual
de Educação Básica
de Pernambuco - CONEEPE

Construção do Sistema
Nacional Articulado
de Educação



Recife, janeiro de 2008



Iluminogravura inspirada em Ariano Suassuna

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	03
2. Informações Gerais.....	05
3. Programação.....	12
4. Contribuições para a Conferência Nacional.....	16
4.1 Resultados da Plenária.....	17
4.1.1 Eixo I: Regime de Colaboração e Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação.....	17
4.1.2 Eixo II: Democratização da Gestão e Qualidade Social da Educação Básica.....	18
4.1.3 Eixo III: Construção do Regime de Colaboração entre Sistemas de Ensino, tendo como um dos Instrumentos o Financiamento da Educação.....	21
4.1.4 Eixo IV: Educação- Direito Humano, Igualdade e Diversidade.....	35
4.1.5 Eixo V: Formação, Valorização, Condições Adequadas de Trabalho e Ensino e Compromisso Profissional.....	31
4.1.6. Moções.....	42
5. Considerações Finais.....	45
6. Anexos	

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, orientada pela Portaria Normativa nº 11 do MEC, convocou representantes da sociedade política e civil e conjuntamente foi deflagrado o processo de organização da I Conferência Estadual de Educação Básica de Pernambuco - CONEEPE, realizada nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2007, no Centro de Convenções de Pernambuco.

A organização da CONEEPE de caráter deliberativo, precedeu a Conferência Nacional de Educação Básica objetivando a mobilização da sociedade buscando alternativas e propostas com vistas a melhoria da qualidade e valorização da Educação Básica mediante a definição de referenciais e concepções fundamentais para a construção de um projeto de Política Educacional de Estado em âmbito nacional.

A CONEEPE, visando garantir princípios e diretrizes comuns a Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação estruturou a programação a partir dos eixos temáticos:

- Regime de Colaboração e Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação.
- Democratização da Gestão e Qualidade Social da Educação Básica.
- Financiamento e Controle Social da Educação Básica.
- Educação-Direito Humano, Igualdade e Diversidade.
- Formação, Valorização, Condições Adequadas de Trabalho e Ensino e Compromisso Profissional.

Dessa forma, a Conferência foi antecedida por várias atividades com o objetivo de subsidiar as discussões realizadas durante o período de realização da mesma.

1- As Conferências Municipais de Educação - Recife, Olinda, Cabo e Paulista.

2- Seminários realizados pelo Conselho Estadual de Educação, pela ANFOPE, e

Movimentos Sociais.

O presente relatório tem como objetivo descrever o processo de organização e realização da CONEEPE, bem como apresentar contribuições para a Conferência Nacional na forma de modificações para o texto referência mediante posições majoritárias aditivas, supressivas e substitutivas sugeridas e aprovadas nos respectivos grupos de trabalho e, posteriormente, na Plenária da Conferência.

Comissão Organizadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Estado				Município				UF
Pernambuco				Olinda				PE
Local de Realização da Conferência								
Centro de Convenções de Pernambuco								
Período de Realização da Conferência								
	Dia	Mês	Ano		Dia	Mês	Ano	
	17	dezembro	2007	a	19	dezembro	2007	
Participantes								
Quantidade	Segmentos e Setores							
65	Gestores Estaduais							
85	Trabalhadores da Educação Básica Pública							
50	Gestores Municipais							
05	Gestores da Educação Básica Privada							
29	Trabalhadores da Educação Básica Privada							
05	Conselheiros Estaduais de Educação							
14	Conselheiros Municipais de Educação							
02	Estudantes							
21	Pais							
03	Representação das Assembléias Legislativas							
00	Representação dos Ministérios Públicos							
00	Representação dos Tribunais de Contas							
25	Representação Social do Campo							
27	Entidades de Movimentos Sociais e ONGs							
23	Outros							
84	Observadores							
438	Total de Participantes							
Palestra								
	I – Regime de Colaboração e Construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação						76	
	II – Democratização da Gestão e Qualidade Social da Educação Básica						92	
	III – Financiamento e Controle Social da Educação Básica						91	
	IV – Educação- Direito Humano, Igualdade e Diversidade						80	

	V – Formação, Valorização. Condições Adequadas de Trabalho e Ensino e Compromisso Profissional	99
Equipe Organizadora do Evento		
Comissão Organizadora		
Nome	Instituições de Representação	
Teresa Leitão	ALEPE	
Janssen Felipe Da Silva	ANFOPE	
Manoel Santos	ASPAEP	
Liz Ramos	CCLF	
Márcia Jucilene	CEACQ	
Manoel Rodrigues	CEBEC	
Eleonora Pereira	CEDCA	
Edla Soares	CEE-PE	
Valéria Nepomuceno	CENDHEC	
Liz Ramos	CNDE	
Edilene Bezerra	COPIPE	
Nilton Gomes	ED. CAMPO	
Veralúcia de Arruda Moura	EDI	
Geisa Andrade	FDEIP	
Almir Básio	FESCO	
Sônia Santos	FETAPE	
Eliva Andrade	GCASC	
Ivan Moraes	MNDH-PE	
Marta Almeida	MNU	
Katarina Morais	MPPE	
Rubneuzza De Souza	MST	
Thiago Nunes	OCP	
Tadeu Barbosa	PGE	
Anderson Moura	PPASC	
Maria Luiza Aléssio	SEEL	
Marilene Ferraz	SENAC	
Teresa Lucrécia	SENAI	
Antonio Lima	SESC	
Leonardo Roque	SESI	
Weltania Magalhães	SINPRO	
Manoel Henrique	SINTEEPE	
Antonieta Trindade	SINTEPE	

Margarida Alves	SOS CRIANÇA
Taís De Oliveira	UESPE
Elisabeth Varjal	UFPE
Valmar Correia	UFRPE
Iêda Nogueira	UNCME
Leocádia Da Hora	UNDIME
Tânia M ^a De Oliveira	UNICAP
Aidy Araujo	UPE/PROGRAD
Coordenadores de Mesa	
Nome	Conferência, Plenária, Mesa Redonda ou Colóquio
Heleno Araujo	Plenária Aprovação do Regimento
Ainda Monteiro	Plenária Final
Teresa Leitão	Plenária Final
Cida Freire	Painel
Maria Luiza Alessio	Mesa Redonda
Antonieta Trindade	Mesa Redonda
Zélia Porto	Mesa Redonda
Rubneuz de Souza	Mesa Redonda
Eleonora Pereira	Mesa Redonda
Iêda Nogueira	Mesa Redonda
Leocádia da Hora	Mesa Redonda
Conceição Bezerra	Mesa Redonda
Manoel Rodrigues	Grupo de Trabalho
Sônia Santos	Grupo de Trabalho
Marta Almeida	Grupo de Trabalho
Heleno Araújo	Grupo de Trabalho
João Simão	Grupo de Trabalho
Fernando Melo	Grupo de Trabalho
Waldeck Oliveira	Grupo de Trabalho
Socorro Maia	Grupo de Trabalho
Relatores	
Nome	Grupos de Trabalho
Maria Dilma Marques T.N. Goiana	Democratização da Gestão e da Qualidade Social da Educação Básica

Vera da Conceição Spa		Formação, Valorização, Condições Adequadas de Trabalho e Ensino e Compromisso Profissional	
		Financiamento da Educação e Controle Social	
Jeanne Amália de Andrade		Regime de Colaboração e Construção do Sistema Nacional de Educação	
		Educação-Direito Humano, Igualdade e Diversidade	
Quantidade de Recursos Humanos			
Membros da Comissão	Coordenadores	Relatores	Total
41	17	5	63
Delegados Eleitos			
Nº	Nome	Segmento	
01	Aída Maria Monteiro Silva	GESTORES ESTADUAIS	
02	Cantaluce Mércia de Lima	GESTORES ESTADUAIS	
03	José Amaro Barbosa	GESTORES ESTADUAIS	
04	Maria Dilma Marques T.N. Goiana	GESTORES ESTADUAIS	
05	Suely Almeida Barbosa	GESTORES ESTADUAIS	
06	Zélia Granja Porto	GESTORES ESTADUAIS	
07	José Valdênio Bezerra de Carvalho	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
08	Maria de Lourdes Coelho Souza	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
09	Marineide de Souza	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
10	Paulo Roberto Batista da Rocha	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
11	Ronildo Oliveira do Nascimento	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
12	Wilson de Souza Bezerra	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
13	Leocádia da Hora	GESTORES MUNICIPAIS	
14	Maria do Socorro Maia	GESTORES MUNICIPAIS	
15	Maria Ivânia A.G. Porto	GESTORES MUNICIPAIS	
16	Maria Luiza Aléssio	GESTORES MUNICIPAIS	
17	Plínio José de Amorim Neto	GESTORES MUNICIPAIS	
18	Raimunda Maria Neves de Souza	GESTORES MUNICIPAIS	
-	NÃO INDICADO	GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA	

-	NÃO INDICADO	GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA
19	José Geraldo Evangelista	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA
20	Manoel Henrique da Silva	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA
21	Maria Luciene Cordeiro	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA
22	Cleidimar Barbosa dos Santos	CONSELHEIRO ESTADUAL
23	Edla Soares	CONSELHEIRO ESTADUAL
24	Maria do Carmo Silva	CONSELHEIRO ESTADUAL
25	Maria das Graças Lima	CONSELHEIRO MUNICIPAL
26	Gildineide Severina Fialho de Moraes	CONSELHEIRO MUNICIPAL
27	Maria Ieda Nogueira	CONSELHEIRO MUNICIPAL
28	José Alberto Pereira da Silva	ESTUDANTES
29	Robson Ramos do Santos	ESTUDANTES
-	NÃO INDICADO	ESTUDANTES
-	NÃO INDICADO	ESTUDANTES
30	José Alexandre de Queiroga Maciel	PAIS
31	Manoel José dos Santos	PAIS
32	Sandra Cristina S. de Queiroga Maciel	PAIS
33	Teresa Leitão	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
	NÃO INDICADO	MINISTÉRIO PÚBLICO
	NÃO INDICADO	MINISTÉRIO PÚBLICO
	NÃO INDICADO	TRIBUNAL DE CONTAS
34	Roberto Costa Araújo	REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO CAMPO
35	Rubneuzza Leandro de Souza	REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO CAMPO
36	Sônia Maria Santos	REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO CAMPO
INDICADOS EM SUBSTITUIÇÃO - POR SUGESTÃO DA COMISSÃO ESTADUAL*		
37	Genilson Marinho	GESTOR ESTADUAL
38	Stella Maria do Nascimento	TRABALHORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
39	Geny Maria Aguiar	TRABALHORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
40	Marta Almeida	REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO CAMPO

41	Manoel Rodrigues	REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO CAMPO
42	Pedro Fernandes dos Santos	REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO CAMPO
43	Elisa Urbano	REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO CAMPO
Comissão Sistematizadora		
Nome		Instituições de Representação
Edla Soares		CEE-PE
Leocádia da Hora		UNDIME
Maria Luiza Aléssio		SEEL
Teresa Leitão		ALEPE
Zélia Porto		SE/UFPE

* A Comissão sugeriu a substituição dos nomes para compor a delegação de Pernambuco para a Conferência Nacional tendo em vista que algumas entidades, embora por reiteradas vezes a Comissão Coordenadora tenha expedido convites, às mesmas não compareceram às reuniões que precederam a Conferência e sequer participaram da mesma.

Com base nesta decisão, a Comissão Organizadora escolheu, por consenso, as entidades representativas dos Povos Indígenas, do Movimento Negro, da Secretaria de Educação e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação em substituição às entidades: Gestores da Educação Básica Privada, Estudantil, Ministério Público e Tribunal de Contas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

3. PROGRAMAÇÃO

3. PROGRAMAÇÃO

17/12/2007

18h30 **Apresentação Cultural** | Orquestra Sinfônica - Conservatório Pernambucano de Música.

19h00 **Abertura** | **Danilo Jorge de Barros Cabral** - Secretário de Educação do Estado de Pernambuco | **Aida Monteiro**- Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco e representante da Comissão Organizadora da I CONEEPE | **Francisco das Chagas Fernandes**- Representante do MEC

20h00 **Conferência** | Educação e Qualidade Social: Direito de Todos – Antonio Carlos Caruso Ronca - PUC/SP.

18/12/2007

07h30 **Credenciamento**

09h30 **Apresentação Cultural** | 100 anos do frevo - Prefeitura da Cidade do Recife

10h00 **Leitura e Aprovação do Regimento da Conferência Estadual de Educação Básica de Pernambuco**

Coordenação: Heleno Araújo (SINTEPE)

12h00 **Almoço**

13h00 **Painel** | Educação- Direito Humano, Igualdade e Diversidade | Aída Monteiro (SE/UFPE)/ Edla Soares (CEE-PE)

Coordenação: Cida Freire (MIEIB)

14h30 **Intervalo**

15h00 **Mesa Redonda** | Democratização da Gestão e da Qualidade Social da Educação Básica | Silke Weber (UFPE) / Regina Vinhaes (CNE)

Coordenação: Maria Luiza Aléssio (SEEL – Prefeitura do Recife)

Mesa Redonda | Democratização da Gestão e da Qualidade Social da Educação Básica | Célia Costa (UFPE) / Arlindo Queiroz (MEC)

Coordenação: Antonieta Trindade (SINTEPE)

Mesa Redonda | Formação, Valorização, Condições Adequadas de Trabalho e Ensino e Compromisso Profissional | Teresa Leitão (AL/CE) Márcia Ângela Aguiar (ANPED/UFPE)

Coordenação: Zélia Porto (SE-UFPE)

Mesa Redonda | Formação, Valorização, Condições Adequadas de Trabalho e Ensino e Compromisso Profissional | Eliete Santiago (UFPE) /Juçara Dutra Vieira (CNTE)

Coordenação: Rubneuzza Leandro de Souza (MST)

Mesa Redonda | Financiamento da Educação e Controle Social | João Monlevade / José Marcelino (USP- Ribeirão Preto)

Coordenação: Eleonora Pereira (CEDCA)

Mesa Redonda | Financiamento da Educação e Controle Social | Luiz Araújo / Liz Ramos (CCLF)

Coordenação: Maria Iêda Nogueira (UCME)

Mesa Redonda | Regime de Colaboração e Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação | Francisco da Chagas (MEC) / Luis Dourado (UFG)

Coordenação: Leocádia da Hora (UNDIME-PE)

Mesa Redonda | Regime de Colaboração e Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação | Horácio Reis (MEC)/ José Tadeu Almeida (CONTEE)

Coordenação: Conceição Bezerra (UNICAP)

19/12/2007

08h00 **Grupo de Trabalho:** Democratização da Gestão e da Qualidade Social da Educação Básica | Coordenação: Manoel Rodrigues (Ed. Campo)

Grupo de Trabalho: Democratização da Gestão e da Qualidade Social da Educação Básica | Coordenação: Sônia Santos (FETAPE)

Grupo de Trabalho: Formação, Valorização, Condições Adequadas de Trabalho e Ensino e Compromisso Profissional | Coordenação: Marta Almeida (MNU)

Grupo de Trabalho: Formação, Valorização, Condições Adequadas de Trabalho e Ensino e Compromisso Profissional | Coordenação : Heleno Araújo (SINTEPE)

Grupo de Trabalho: Financiamento da Educação e Controle Social | Coordenação: João Simão (Comitê Pernambucano pelo Direito a Educação)

Grupo de Trabalho: Financiamento da Educação e Controle Social | Coordenação: Fernando Melo (SINTEPE)

Grupo de Trabalho: Regime de Colaboração e Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação | Coordenação: Waldeck Oliveira (SE)

Grupo de Trabalho: Regime de Colaboração e Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação | Coordenação: Socorro Maia (UNDIME)

Grupo de Trabalho: Educação- Direito Humano, Igualdade e Diversidade | Coordenação: Mo

12h00 **Almoço**

14h00 **Apresentação Cultural** | CIA AJE - Escola Jordão Emerenciano

14h30 **Plenária Final**

Coordenação Aida Monteiro e Tereza Leitão

17h00 **Mesas de Compromisso e apresentação de delegados para a Conferência Nacional**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

4. Contribuições Para A Conferência Nacional
4.1. Resultados Da Plenária - Modificações No Texto

4.1. Resultados da Plenária

4.1.1. Eixo I: Regime de Colaboração e Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação

Modificações no Texto

Item 15 - acrescentar entre direito inalienável “humano”, ficando com a seguinte redação: direito humano inalienável.

Item 16 - acrescentar após educação básica o seguinte texto: “, e no que diz respeito ao setor privado deve o estado, controlar, fiscalizar e normatizar sob os mesmos parâmetros e exigências aplicados ao setor público, tendo em vista aquele estar inserido no Sistema Nacional de Educação”.

Item 16- acrescentar após a escola o seguinte texto: “e espaços comunitário de educação”.

Item 22- acrescentar no final do texto: “que está incluído nos sistemas conforme a responsabilidade legal de cada ente federado”.

4.1.2. Eixo II: Democratização da Gestão e Qualidade Social da Educação Básica

Modificações no Texto

Item 23

A educação básica como direito humano requer a democratização da gestão e a educação com qualidade social, implicando na garantia da universalização do acesso, por meio...

Item 26

No que concerne à:

- Organização, fortalecimento e mobilização dos órgãos colegiados(Conselho escolar, Conselho de Classe, Grêmio Estudantil, Associação de Pais) autônomas, democráticas e com caráter deliberativo;
- Instituir e tornar público o processo de provimento de função de gestor/a das escolas públicas;
- Formação continuada de gestores/as das escolas públicas;
- Garantia de mecanismos de gestão democrática.

Item 28

Emendas Aditiva e Supressiva

[...] desse nível, e as instâncias e mecanismos de participação coletiva . (Suprimir a expressão: transversalidade da educação especial).

[...] o currículo, o tempo e o espaço formativo com a escola de tempo integral...

Item 31 Emendas Aditivas Majoritárias

[...] seja feito exclusivamente por professores devidamente credenciados e com formação específica ...

[...] convênio com entidades particulares, sem fins lucrativos ...

[...] ao longo da vida, considerando-se as demandas da população atendida

[...] suprimir: a ser configurado – de acordo com as necessidades de grupos culturais e sociais tais como as escolas do campo, as escolas indígenas, as escolas de remanescentes de quilombos e o processo educativo desenvolvido junto as pessoas privadas de sua liberdade.

Acrescentar: considerando a política de educação do campo e a garantia do acesso à educação escolar das pessoas privadas de sua liberdade.

NOVAS PROPOSTAS –Majoritárias

Proposta Aditiva

Pensar a relação entre os sujeitos e as instâncias de participação nos imprime atenção aos Conselhos Municipais , Estaduais e Nacional de Educação . Estas Instâncias devem ser potencializadas com a participação de diferentes atores sociais, escolhidos por seus pares, incluindo trabalhadores do setor Público e Privado, tendo seu funcionamento batizado por princípios democráticos, onde o Gestor Público deve ser mais um entre os demais entes, possibilitando aos Conselhos a autonomia e independência necessária para cumprirem seu papel de órgão de Estado.

1. Fortalecer os conselhos municipais de educação através de um processo de formação permanente garantindo a participação efetiva na definição e acompanhamento das políticas públicas.
2. Estabelecer parcerias entre as Universidades Públicas e os Sistemas de Ensino com objetivo de viabilizar projetos de desenvolvimento sustentável.
3. Estabelecer o número de alunos/as por turma, garantindo uma prática pedagógica fundamentada no respeito às diferenças e no princípio da igualdade.
4. Assegurar o acesso de docentes através de concurso público e formação específica para as diversas modalidades de ensino.

5. Propor aos municípios uma dotação orçamentária para os Conselhos Municipais de Educação.

6. Apoiar a organização dos Sistemas Municipais de Ensino.

7. Estabelecer o controle público, através dos Conselhos Municipais de Educação, dos convênios com as escolas particulares sem fins lucrativos.

4.1.3. Eixo III: Construção do Regime de Colaboração entre Sistemas de Ensino, tendo como um dos Instrumentos o Financiamento da Educação

Modificações no Texto

Item 32

Acrescentar ao texto as seguintes propostas:

- Aplicar na Educação 18% dos recursos integrais da União.
- Destinar verbas públicas, exclusivamente, para as redes públicas de ensino e no caso das entidades conveniadas sem fins lucrativos, até 2015.

Item 32

O financiamento adequado da Educação não é apenas um instrumento para a construção do regime de colaboração e para a determinação de um sistema nacional articulado de educação. Na realidade, ele é o principal meio e instrumento para tanto. Desse modo, cabe à União, ente que mais arrecada, contribuir com mais recursos à Educação Básica.

Item 32

Modificar o final do parágrafo:

A base do financiamento da educação deve ter como base a definição do custo-aluno-qualidade previsto no ordenamento jurídico brasileiro o CAQ deve ser definido a partir do custo anual por aluno dos insumos educacionais necessários para a garantia de uma educação segundo um padrão mínimo de qualidade. A construção do CAQ exige amplo debate sobre o número de aluno por turma, aula atividade, adequada e condições de trabalho aos professores.

Modificar o final do parágrafo: [...] 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, resultantes de impostos e transferências. Portanto, se faz urgente o fim do mecanismo da DRU (Desvinculação das Receitas da União) para todas as áreas sociais. A DRU causa graves prejuízos à educação, pois extrai grandes volumes de recursos que deveriam ser investidos na área, conforme determinação da Constituição

Federal.

Proposta de Inclusão entre os itens 32 e 33:

Graças a ação coordenada dos dirigentes da educação dos três níveis de governo – municipal, estadual e federal -, foi possível elaborar uma agenda mínima de fortalecimento da educação básica. Os avanços até aqui obtidos merecem consideração.

O ensino obrigatório, em consonância com a experiência internacional e com o PNE, passou de oito para nove anos. A arrecadação para repasses da União aos estados e municípios relativos ao salário-educação saltou de R\$3,7 bilhões em 2002 para 7 bilhões em 2006. as transferências voluntárias atingiram um número mais expressivo de municípios, o que permitiu ampliar o acesso a projetos federais voltados para formação de professores, reforma e construção de escolas, equipamentos, material pedagógico etc. O investimento mínimo por aluno do ensino fundamental, ainda na vigência do FUNDEF, teve reajuste de 26% acima da inflação. A merenda escolar, que teve seu valor reajustado em 70% após uma década sem reajuste, foi estendida à creche, enquanto o livro didático, pela primeira vez, foi oferecido aos estudantes do ensino médio. Programas de inclusão digital foram incrementados.

O FUNDEB, por sua vez, ao substituir o FUNDEF, trouxe pelo menos duas vantagens: 1) aumentou substancialmente o compromisso da União com a educação básica, ampliando o aporte, a título de complementação, de cerca de R\$500 milhões (média no FUNDEF) para aproximadamente 5 bilhões de investimento ao ano; 2) instituiu um único fundo para toda a educação básica, não apenas para o ensino fundamental. Em relação à Educação Básica, de uma visão orgânica do MEC sobre educação, ao financiar todas as suas etapas, da creche ao ensino médio, e ao reservar parcela importante dos recursos para a educação de jovens e adultos. É também a expressão de uma visão de ordenamento do Sistema de Educação, do território e do desenvolvimento social e econômico, na medida em que a complementação da União é direcionada às regiões nas quais o investimento por aluno é inferior à média nacional.

Três inovações foram incorporadas ao FUNDEB: 1) a diferenciação dos coeficientes de remuneração das matrículas não se dá apenas por etapa e modalidade da educação básica, mas também pela extensão do turno: a escola de tempo integral recebe 25% a mais por

aluno matriculado; 2) a creche conveniada foi contemplada para efeito de repartição dos recursos do Fundo; 3) a atenção à educação infantil é complementada pelo ProInfância, programa que financia a expansão da rede física de atendimento da educação infantil pública”.

Item 33

Acrescentar ao texto as seguintes propostas:

- Assegurar, até 2010, um programa nacional de apoio à organização de novos Sistemas Municipais de Ensino e de fortalecimento aos já existentes.
- Garantir na normatização do Regime de Colaboração entre os entes federados, a participação efetiva dos Sistemas Municipais.

Item 33

Após [...] marcos teóricos conceituais[...], acrescentar o texto:

[...] tendo como princípio norteador da política nacional a concepção de Educação como direito humano fundamental, bem público e dever do Estado.

Item 33

Inserir no final do texto:

Tendo em vista a inclusão da educação infantil no FUNDEB, que prevê o fortalecimento dessa modalidade de ensino e a ampliação do seu atendimento, torna-se fundamental o acompanhamento do Ministério da Educação, dos convênios firmados de forma a garantir, gradativamente, a retomada do dever do estado para com a educação infantil, permitindo a construção da rede própria de atendimento no âmbito municipal de ensino, até o ano de 2015.

Item 33

Acrescentar no final o texto:

“Compreende-se como Sistema Nacional:

- Sistema Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Instituições públicas ou privadas, prestadoras de serviço de natureza educacional.
- Instituições de pesquisa científica, tecnológica e cultural.
- Instituições militares e de experiências de Educação Popular.”

Item 34

Acrescentar ao texto as seguintes propostas:

- Assegurar a universalização da Educação Básica como Direito Humano.
- Definir no Sistema Nacional de Educação que os Conselhos Municipais de Educação sejam órgãos normatizadores do ensino público municipal e das instituições privadas de Educação infantil.

Item 34

Inserir no final do texto:

[...] principalmente a universalização da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).

Item 37

Acrescentar no final do texto:

Outro fator limitante de recursos é o comprometimento elevado com os serviços da dívida pública que correspondem, em média, a duas vezes o investimento anual com a educação. Portanto, é fundamental que os recursos, atualmente canalizados para a dívida pública, sejam canalizados para a área social, principalmente, à educação.

Item 38

Acrescentar ao texto as seguintes propostas:

- Ampliar, a partir de 2009, os gastos públicos em educação, à base de 1% do PIB ao ano, até atingir 7% do PIB em 2011, conforme define o Plano Nacional de Educação – PNE.

Inserir no texto após [...] dos hoje praticados...”, o texto “... isso reafirma a liberação do PNE, em vincular 10% do PIB para a educação, dado que [...].

Item 39

Acrescentar ao texto as seguintes propostas:

- Ampliar para 1,5% o repasse do valor mínimo nacional por criança/ano na educação infantil de 0 a 3 anos, e 1% para 4 e 5 anos, de acordo com os estudos sobre custo-aluno-qualidade do INEP/MEC, na implantação do FUNDEB.

Item 40

Acrescentar ao texto as seguintes propostas:

- Estipular e/ou definir um prazo para que os 10% do PIB Nacional sejam repassado para a Educação Básica.

Acrescentar no final do item o texto:

A destinação de recursos públicos, em todas as esferas, apenas para instituições públicas de ensino

Acrescentar “social” depois da palavra “controle” no ponto 2 do parágrafo 40.

Acrescentar ao ponto 4 , após [...] a democratização da escola [...] o texto [...] como lei específica que implante a eleição direta para diretor de escola, conselhos escolares e outros [...]

Acrescentar no ponto 7 do item após [...] municipais e escolares [...] o texto [...] o apoio à criação e à consolidação de conselhos estaduais, municipais e escolares com diretrizes comuns, referentes à natureza e suas atribuições, em consonância com a política nacional.

Inserir no ponto 8 do item, após [...] planos estaduais e municipais de educação [...], o texto [...] de educação, pensados enquanto territórios.

Item 41

Inserir no final o texto:

Papel de cada instância

I. União - Instância articuladora, normatizadora e coordenadora do sistema nacional em torno de:

- a) Princípios comuns – Educação como Direito Humano, para formação de indivíduos capazes de assumir uma postura crítica e criativa frente ao mundo, como meio para

construir uma sociedade livre, justa e solidária, pautada na construção de autonomia, na inclusão e no respeito à diversidade.

- b) Diretrizes comuns – Gestão democrática; universalização da Educação Básica como Direito Humano; superação das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero.
- c) Estratégias – Visão sistêmica; territorialidade; desenvolvimento de regime de Colaboração; responsabilização; mobilização social.
- d) Programas prioritários – A União continuará responsável pelo ensino superior e escolas técnicas federais.

II. Estado – Execução das políticas orientadas pelos princípios e diretrizes nacionais em nível do Estado; desenvolvimento do Regime de Colaboração com as municipalidades, tendo como referências os “Planos de Educação dos Municípios”, pactuados em torno de divisão de responsabilidades e metas do Plano Estadual de Educação.

III. Municípios – Execução das políticas orientadas pelos princípios e diretrizes nacionais e adoção das estratégias nacionais em nível local; desenvolvimento de Regime de Colaboração com o Estado, tendo por base o Plano de Educação do Município, pactuado com o Estado, em torno de divisão de responsabilidades e metas de ação.”

Sobre a estrutura do documento

1. Colocar FINANCIAMENTO como EIXO específico da Conferência Nacional, pelo fato do mesmo ser o principal instrumento do Regime de Colaboração.

Vale registrar o esforço do governo federal, no âmbito do PDE, para dinamizar o processo de ensino-aprendizagem, considerando todas as dimensões de acesso ao mundo digital: energia elétrica (Programa Luz para Todos na Escola), equipamentos e formação (Programa Nacional de Informática na Educação – ProInfo), conectividade (Programa Governo Eletrônico: Serviço de Atendimento ao Cidadão – GSAC e TV Escola) e produção de conteúdos digitais (Portal DOínio Público, Portal de Periódicos da Capes e Programa de Conteúdos Digitais Educativos).

Emenda aditiva majoritária completando o texto no 1º parágrafo em :

No âmbito [...] o Plano Nacional de Educação (PNE) “e a Emenda Constitucional 53/2006 que institui o FUNDEB somada à aprovação da Lei 11.494 de 2007, que regulamenta o ...”

Emenda supressiva majoritária suprimindo do texto:

[...] e a aprovação da Lei nº 11.494, de 2007 que instituiu o [...]

Emenda aditiva majoritária incluída após o 1º parágrafo:

[...] com ações específicas para a melhoria da qualidade da educação. “O cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE) deve ser tratado como assunto de maior prioridade pelo MEC, que deve publicar com urgência das avaliações. Os parâmetros e os desafios para o cumprimento das metas do PNE – verdadeiro Plano de Educação da sociedade do acesso a educação congregada com o direito da qualidade social, se faz necessária a implantação de uma política de custo-aluno-qualidade”.

Emenda aditiva majoritária no 2º parágrafo completando o texto em:

[...]No setor público [...]. ”Para se concretizar, tal processo do regime de colaboração entre as instâncias federadas, garantindo que a União seja a maior responsável pelo financiamento da Educação Básica, pondo fim ao processo de estadualização e Municipalização financeira em curso.” O que certamente, ensejará [...]

Emenda aditiva majoritária incluída no final do texto:

(...) de políticas educacionais. “Cabe à União a maior participação nos investimentos na Educação Básica, sem prejuízo aos já feitos no Ensino Superior, com o desafio de se chegar ao mínimo de 10% do PIB anual. Entende-se que a União, ente que mais arrecada, deve ter a responsabilidade para o cumprimento dessa meta.”

Emenda aditiva majoritária no final do parágrafo:

Redução gradativa dos recursos gastos com aposentadorias por dentro dos 25% obrigatórios da Educação nos âmbitos estadual e municipal, garantindo a paridade entre aposentados e ativos.

Emenda aditiva majoritária no meio do parágrafo:

[..] entes federados e a esfera privada “sem fins lucrativos”, bem como a falta de regulamentação do regime de colaboração entre os entes, [..]

Emenda aditiva majoritária acrescentar ao final do parágrafo:

[..] definição e aplicação dos recursos. “Outro fator limitante de recursos é o comprometimento elevado com os serviços da Dívida Pública que correspondem, em média, a duas vezes o gasto público anual em educação, portanto, é fundamental que os recursos atualmente canalizados para a Dívida Pública (8% do PIB ao ano) sejam destinados à área social.”

Emenda aditiva majoritária acrescentada após o parágrafo

O financiamento da Educação tem como base e pressuposto as opções de política fiscal e tributária do país, por isso, nas reformas legais dessas áreas deve ser levado em conta a ampliação dos recursos disponíveis à Educação, tendo como medidas nesse sentido: a tributação das grandes fortunas (IGF), a fiscalização e a estimulação para garantir do cumprimento da arrecadação em todos os entes federados, a elevação da alíquota do Salário-Educação, a redução do superávit fiscal em benefício das políticas sociais, a relativização da DRU e a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal e Social - LRFS

Emenda supressiva majoritária suprimindo do texto na primeira linha do item:

[...] ,assim, [...]

Emenda aditiva majoritária acrescentar após a retirada do “assim” os dois pontos (:) e continuar o texto.

Emenda aditiva majoritária acrescentando no texto:

[...] a definição das condições materiais, “técnicas” e de recursos “, esclarecidos“ para a formulação, efetivação e avaliação das políticas educacionais [...]

Emenda supressiva majoritária suprimindo do texto:

[...], em percentuais bem acima dos hoje praticados [...]

Emenda aditiva majoritária em:

[...] Produto Interno Bruto (PIB), “passando dos atuais 3,7% para, no mínimo, 10% “ dado que os percentuais atuais [...]

Emenda aditiva minoritária ao final do ponto:

A União estabelecerá orientações de cunho legal para uma política de conveniamento entre o poder público e as Instituições de Educação Infantil Privadas sem fins lucrativos, por meio de um processo participativo que envolva Governo e a sociedade civil organizada.

Emenda supressiva majoritária suprimindo do texto a palavra “mais” da última linha do Item 39.

Emenda aditiva majoritária acrescentando ao texto:

[...] da União, “com maior responsabilidade do aporte financeiro.

Emenda aditiva majoritária incluir mais dois itens a acrescentar:

- uma maior definição das despesas de MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) excluindo-se gradativamente em todos os entes federados os aposentados e pensionistas garantindo a paridade;
- A responsabilização administrativa e fiscal dos gestores públicos que não executam a integralidade dos recursos destinados à Educação.

Emenda aditiva majoritária incluir após o parágrafo:

O investimento em Educação deve ser no mínimo de 10% do PIB. Segundo o estudo do custo-aluno-qualidade desenvolvido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, e também por um estudo realizado pelo IPEA e INEP em 2003 sobre o volume de recursos necessários para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Vale lembrar que continua na pauta da sociedade brasileira a urgência da queda do veto ao investimento de 7% do PIB em Educação, feito pelo ex-presidente FHC e mantido pelo presidente Lula.

4.1.4. Eixo IV: Educação- Direito Humano, Igualdade e Diversidade

Modificações no Texto

Que todo documento conste o tratamento textual respeitando a questão de gênero e modificar o uso da palavra aluno para estudante.

Incluir em todo o documento, onde couber:

[...] combate à homofobia, lesbofobia, transfobia....

Incluir em todo o documento, onde couber:

[...] raça/ etnia, étnico-racial, religiosidade

Substituir, onde couber, em todo o texto as expressões:

professores/as, profissionais e corpo docente por trabalhadores/as em educação.

Onde houver a expressão:

remanescentes de quilombos, substituir por quilombolas.

Item 43

- Emenda substitutiva: alterar no texto: [...] eles implicam para: [...] eles exigem posicionamento político... (C)
- Emenda aditiva: “eles exigem [...] professores, a criação e ampliação de espaços dialógicos com as comunidades escolares e sociedade civil, o trato [...]”
- Emenda Substitutiva: o trato ético por o convívio ético

Item 44

Emenda Aditiva: [...] e suas repercussões na garantia acrescentar [...] na efetivação

Item 45

Emenda Aditiva: (acrescentar ao final do texto)

[...] noção mais ampla e politizada de [...] em contextos marcados pela desigualdade e

exclusão étnico-racial, social, de gênero e orientação sexual, geracional, de pessoas com deficiências, por religiosidade.

Emenda Substitutiva: *trato democrático* por convívio democrático..

Item 46

Emenda Aditiva: [...] a partir da diversidade sexual e *cultural*

Assim, é fundamental problematizar [...] educação escolar indígena, *educação quilombola*[...]

[...] questões como: *o combate ao racismo, sexismo e promoção da equidade de gênero*, a contextualização curricular [...]

Incluir ao final do texto: [...] *Cabe ao Estado a responsabilidade pelo pleno desenvolvimento destas políticas, garantindo condições institucionais e financeiras para sua concretização.*”

No final do texto [...] educação de jovens [...]

Item 47

Emenda substitutiva: [...] .Tal constatação [...] *podem* [...] substituir por *devem*...

Emenda Aditiva: (ao final do parágrafo) [...] direitos *humanos, econômicos sociais, , culturais e políticos*

Item 48

Emenda Substitutiva:

[...] cobrando tratamento justo e igualitário, substituir por *justo e com equidade*

Emenda Aditiva:

[...] diferenças social e *culturalmente* construídas

Item 49

Emenda Aditiva: [...] exclusão social, *política, econômica e cultural*, [...]

Item 50

Emenda Substitutiva:

[...] na escola e nas *políticas educacionais*, substituir por e nas *políticas públicas* [...]

Item 51

Emenda Substitutiva: *eixos norteadores* por *eixos orientadores*

Item 52

Emenda Aditiva: [...] compreender as causas *históricas*, políticas...

Emenda Substitutiva: nos *fenômenos como*:

[...] intolerância religiosa

Item 53

Emenda Substitutiva: onde houver *implica*, substituir por exige

Item 54

Emenda Aditiva: [...].movimento negro, *quilombola*, indígenas...

Item 59

Emenda Aditiva no enunciado:

[...] educação de qualidade social

Emenda Aditiva: 2 – [...].qualidade social

Emenda Aditiva: 5 [...]...desenvolvimento alternativo sustentável como proposto pelos movimentos sociais do campo.

Acrescentar mais um tópico 9: Contemplem jovens e adultos.

Item 60

Emenda Substitutiva: no enunciado: Com essas condições [...] o poder público poderá indicar políticas que possibilitem, por deverá formular e implantar políticas que viabilizem:

Emenda Aditiva: 4 - [...].formação inicial, continuada e superior[...];[...].participação nas decisões e espaços que deliberam políticas públicas para a educação escolar indígena; reconhecimento aos currículos específicos, projetos político-pedagógicos e formas de *gestão*.

Emenda Aditiva: 5 - [...] gestão para educação de jovens e adultos, para as escolas do campo, indígenas e quilombolas e o segmento LGBT..” “”.

Emenda Aditiva 9: [...].desenvolvimento alternativo sustentável como proposto pelos movimentos sociais do campo

Emenda Aditiva: 11: [...] básica), através de redes de articulação para discutir, avaliar e propor as práticas pedagógicas nas escolas, [...]

INCLUIR NOVOS ITENS:

Item 12

[...] produção de materiais didáticos (impressos e outras mídias local, regional que enfoquem o verdadeiro papel das raças/etnias e dos povos que contribuíram com a construção da sociedade brasileira.

Item 13

Análise de todo material didático produzido por equipe qualificada.

Item 14

O MEC precisa definir e apontar novas metodologias didáticas que contemplem em específico a população afrodescendente e vincular a política de orçamento à lei 10.639/03 (garantir verbas públicas no orçamento do MEC para implantar de fato a referida para livros didático e formação de professores/as.

Item 15

Explorar todas as possibilidades de superação do analfabetismo de jovens e adultos das turmas de EJA para garantir a continuação dos estudos após conclusão desta modalidade. (SUGESTÃO DE INCLUSÃO APÓS CONCLUSÃO DOS TRABALHOS)

4.1.5. Eixo V: Formação, Valorização, Condições Adequadas de Trabalho e Ensino e Compromisso Profissional

Modificações no Texto

Emenda Substitutiva

Onde está escrito “Formação e valorização profissional”, substituir por Formação, valorização condição de trabalho e compromisso profissional”, em virtude da mudança aprovada no regimento.

Item 61

E apesar de tudo isso, em pouco se avançou na conquista de salários e condições dignas, bem como, na melhoria real da qualidade do ensino público oferecido à população.

Item 62

A formação dos/as trabalhadores/as em educação, deve se entendida na perspectiva social e inserida nas políticas públicas, superando o estágio das iniciativas individuais em busca de aperfeiçoamentos próprios.

A formação dos trabalhadores/as juntamente com a carreira e a jornada de trabalho e remuneração são elementos indispensáveis à implementação de uma política de valorização profissional. Deve ser pensada como processo inicial e continuada e definida como direito dos/as profissionais da educação e dever do Estado, garantindo as condições para esse processo formativo.

Item 64

Ao pensamento [...] que respeite os conhecimentos prévios do aluno, suas condições sócio-cultural e o processo de construção do conhecimento, atendendo aos diferentes tempos/processos de aprendizagem do aluno.

Emenda substitutiva Majoritária – Parágrafo 64 (a)

Retirar (ação-reflexão-ação) e substituir por práxis.

Item 64 (b) Minoritária

Incluir, após a palavra conteúdos, a palavra básicos.

Item 64 (e) Minoritária

Suprimir “em especial as públicas”

Item 64:

1. Avançar na unificação dos planos de carreiras abrangendo funcionários(as) administrativos(as), professores(as) e especialistas em educação, ativos e inativos.
2. Lutar pela implementação do Piso Salarial Profissional Nacional.
3. Exigir a admissão dos(as) profissionais da educação por concurso público, regulamentação da carreira, prevendo-se jornada única do(a) trabalhador(a) em educação e regime jurídico único.
4. Reafirmar a luta pela campanha de valorização dos(as) funcionários(as) da escola.
5. Lutar contra a terceirização e os contratos temporários (precarização do trabalho).
6. Fortalecer os programas de formação continuada, a exemplo do PROFUNCIONÁRIO.
7. Implementar lutas no Estado para que os(as) funcionários(as) saiam das Secretarias centralizadas e sejam funcionários(as) da Secretaria de Educação.
8. Garantia de padrão de qualidade física e de equipamento das escolas do campo e da cidade, como: banheiros, bibliotecas, laboratórios de informática, quadra de esporte, sala de professor, auditório, etc.
9. Garantir o tempo pedagógico (aulas-atividades) de 50% para todos(as) os(as) professores(as) em Regência de classe.
10. Garantia de estudo/aprofundamento da política de educação ambiental, história da África (Lei 10.639), diversidade, etnia, racial, religiosa, orientação sexual e direitos humanos, etc.
11. Política de formação continuada para conselheiros e conselheiras que atuam na escola, garantindo as condições necessárias.

Item 64 e 65

A Emenda Constitucional nº 53 estabeleceu a obrigação que a Lei Federal fixe o Piso

Salarial Nacional do Magistério, resgatando compromisso histórico firmado no Palácio do Planalto, em 1994, entre o MEC, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), UNDIME, CNTE e outros atores sociais.

A UAB e o PIBID, alteram o quadro atual da formação de professores, estabelecendo relação permanente entre educação superior e educação básica. É o embrião de um futuro sistema nacional público de formação de professores, no qual a união por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), assume enfim uma responsabilidade que, a rigor, sempre foi sua.

No caso da UAB, estados e municípios, de um lado, e universidades públicas, de outro, estabelecem acordo de cooperação. Por meio deles, os entes federados mantêm pólos de apoio presencial para acolher professores(as) sem curso superior ou garantir formação continuada aos já graduados. As universidades públicas da sua parte, oferecem cursos de licenciaturas e especialização, especialmente onde não exista oferta de cursos presenciais. Quando instalados os pólos previstos, todos(as) professores(as) poderão se associar a um centro de formação nas proximidades do trabalho. A UAB dialoga, assim, com o objetivo do PNE: “ampliar, a partir da colaboração da União, dos Estados e dos Municípios os programas de formação em serviço que assegurem a todos(as) professores(as) de adquirir a qualificação mínima exigida pela LDB, observando as Diretrizes e os Parâmetros Curriculares” e “Desenvolver programas de EAD que possam ser utilizados em cursos semi-presenciais modulares, de forma a tornar possível o cumprimento da meta anterior”.

Já o PIBID oferece bolsas de iniciação à docência aos licenciados de cursos presenciais que se dediquem ao estágio nas escolas públicas e que se comprometam com o exercício do magistério na rede pública, uma vez graduado. As áreas prioritárias serão física, química, biologia e matemática, nas quais se nota a menor presença de professores(as) em exercício com uma formação específica.

A CAPES passa a fomentar não apenas a formação de pessoal para o nível superior em todos os níveis da educação. Faz toda a diferença o que dispõe a LDB – “O Distrito Federal, cada Estado e Municípios e, supletivamente, a União, devem realizar programas de capacitação para todos(as) professores(as) em exercício, utilizando também, para isso, os recursos da educação a distância” – e o que propõe o PDE: “A União, Distrito Federal, os Estados e os Municípios, inclusive em Regime de Colaboração, deverão promover a

formação inicial, continuada, e a capacitação dos profissionais de magistério”. Para dar conseqüência a essas responsabilidades, a União necessita de uma agência de fomento para a formação de professores(as) da educação básica, inclusive para dar andamento as ações em curso.

Item 65

Acrescentar, após romper com a concepção de formação reduzida a expressão “em seu tempo” e ao manejo [...]

Item 67

Substituir “tácito” por “histórico”

Item 69

[...] garantindo a profissionalização das/os trabalhadoras/as em educação, com direito a afastamento integral das suas atividades para estudo de especialização, mestrado ou doutorado dentro da sua área de atuação em educação, oferecido em qualquer unidade federativa do Brasil ou fora dele.

Item 72

Em anexo

- São indissociáveis da valorização profissional do magistério.
- O piso salarial profissional
- A Carreira – Planos de cargo e carreira
- A Formação inicial e continuada
- As condições de trabalho, com o mínimo de dignidade:
 - Jornada de trabalho em único turno, sem redução de salário.
 - Aulas-atividades de 50% da carga horária.
 - Definição de um número máximo de alunos por turma.
 - Ensino Infantil: 20 alunos por turma; Fundamental I: 25 alunos por turma; Fundamental II: 30 alunos por turma; Ensino Médio: 35 alunos por turma.
- Equipamentos didático-pedagógicos de multimídia.

- Definição de um padrão mínimo de qualidade nas escolas: laboratório de informática, com acesso a internet banda larga, biblioteca, refeitório, quadra poli esportiva, atividades culturais.

Item 74

Emenda substitutiva

Substituir “fracasso dos estudantes” por “fracasso educacional”, e “professores” por “profissionais da educação”.

Item 74

Avaliação sistemática dos projetos e programas desenvolvidos na educação escolar/gestão com ampla participação dos agentes da escola e sociedade em geral a exemplo de programas: merenda escolar, PHLD, recursos direto na escola, Alfabetização com Sucesso, Se Liga, Acelera, Programa de Gestão, etc...

Item 74

Neste sentido, a premiação individual inclusive um 14º salário, aos professores que garantirem as metas estabelecidas pela gestão não leva em conta esse contexto mais amplo dos fatores extra escolares e intra-escolares que intervém no processo educativo. Além de privilegiar mecanismos de avaliação de desempenho fundamentado numa visão empresarial de gestão que incentiva a competitividade, a produtividade em detrimento da solidariedade e do trabalho coletivo que são elementos fundamentais para a construção de uma gestão democrática e de uma educação emancipatória.

Item 81

Acrescentar após formação, a palavra “continuada”.

Item 84

Suprimir todo o parágrafo

Item 87

Realização sistemática de Conferência de Educação (Municipais, Estaduais e Nacionais) para construção e avaliação da política de educação em todas as instâncias (Municipal, Estadual e Nacional) com ampla participação da sociedade.

Emenda Aditiva Majoritárias ao texto base

1. Historicamente os Educadores(as) do campo sofreram de completo abandono pelo poder público no que diz respeito a formação, valorização e condições de trabalho. Neste sentido as Conferências Estaduais e Nacional devem apontar superação dessas condições, como políticas específicas que dêem conta de romper com heranças patrimonialista em que trataram e tratam os(as) educadores(as) do campo “empregados dos políticos” levando-os a sofrer todo tipo de perseguição política.

2. No tocante a prática docente, que se constata é a insuficiência de profissionais qualificados para a docência e a gestão nas escolas. O que tem ocasionado a superlotação das salas de aulas, geralmente multisseriadas, em 68% das escolas havendo o acúmulo de responsabilidade na figura do(a) educador(a). Para tanto se faz necessário uma política de formação continuada dos(as) educadores(as) que atuam em escolas do campo, bem como auxiliar de sala, materiais pedagógicos adequados.

3. A pesquisa nacional de educação na reforma agrária (PNERA/2005) aponta que 73% dos educadores que atuam no ensino fundamental possuem como grau de formação o magistério de nível médio e apenas 27% tem curso superior dos educadores que atuam no ensino médio das áreas de reforma agrária , 48% possuem o nível médio e 52% cursaram o ensino superior. Cumpre ressaltar, que a falta de concursos específicos deixam os / as educadores (as) vulneráveis ao desmontes de políticas locais, causando o alto rodízio de educadores/as. Para superar essa situação e elevar o nível de escolaridade dos educadores(as) se faz necessário a interiorização das universidades bem com o condições de acesso e permanência desses/as educadores/as e a garantia de concurso específico para os educadores(as) que atuam em escolas do campo

4. Garantir a formação nos cursos normal médio e superior que considere as especificidades

do campo.

Emenda Aditiva Majoritárias ao texto base

Definir e implantar, gradativamente, um padrão mínimo de qualidade de infra-estrutura física, material e de pessoal nas escolas públicas brasileiras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

4. Contribuições para a Conferência Nacional
4.1. Resultados da Plenária
4.1.6. Moções

4.1.6. Moções

4.1.6.1. Mestres: Espécie em extinção

Professores de Matemática, Química, Física, Biologia, Geografia são profissionais cada vez mais raros. O desencanto afeta o ensino público, ameaça a preservação da carreira e compromete a educação das gerações futuras.

A carência de professores atinge todos os estados do país e, afeta o desempenho do ensino hoje, é prenúncio de crime mais grave no futuro se o quadro não for revertido.

Uma pesquisa da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), feita em 2003, ouviu 737 mil educadores, em dez Estados. Mais da metade dos educadores pesquisados (53%) tem entre 40 a 59 anos de idade e tempo de serviço entre 12 e 18 anos. Ou seja, em pouco mais de uma década - levando-se em conta que a maioria é formada por professoras, que podem se aposentar aos 25 anos de serviço -, quase metade do atual contingente de profissionais da educação poderá estar fora da sala de aula. Apenas 3% dos/as educadores/as são jovens entre 18 e 24 anos- muito pouco, portanto, para cobrir o desfalque anunciado.

Baseado no censo escolar, o INEP estimava, também em 2003, que o déficit de mestres de 5ª a 8ª séries e do ensino médio podem chegar a 700 mil. O mesmo levantamento mostra que a demanda é maior por licenciados em Matemática, Física, Química e Biologia.

Não há dúvidas que os baixos salários e a dupla jornada de trabalho são os principais fatores do afastamento dos jovens universitários da carreira do magistério. Fato como esse é um alerta para que o poder público coloque a questão educacional do país como prioridade absoluta.

“O futuro de todas as nações emergentes, como o Brasil, dependerá fundamentalmente da prioridade dos investimentos do Estado na qualidade do ensino e na valorização do profissional do magistério”.

TOTAL DE ASSINATURAS: 85

4.1.6.2. Alerta ao Ministério de Educação

Nós, delegados e delegadas da 1ª Conferência Estadual de Educação Básica de Pernambuco, queremos, por esta moção, alertar o MEC para a crescente privatização da gestão pública da educação em nosso país, materializada pela presença de diversas instituições que, através de convênios e programas, se fazem presentes em vários estados e municípios brasileiros, esvaziando a atuação de técnicos e professores das redes de ensino e anulando as diretrizes dos Planos de Educação – nacional, estaduais e municipais.

Destaca-se entre tais instituições: o Instituto Ayrton Sena, a Fundação Roberto Marinho e o INDG (*Instituto Nacional de Desenvolvimento de Gestão*)

Urge, pois, que o MEC, respeitando a autonomia dos estados e municípios, e a 1ª Conferência Nacional de Educação Básica tomem posição acerca do que pode se transformar em indesejável interferência no sistema público de educação.

TOTAL DE ASSINATURAS: 75

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao fazer uma leitura dos momentos e movimentos de organização e desenvolvimento da I Conferência Estadual de Educação Básica de Pernambuco (CONEEPE) – mobilização de entidades representativas da sociedade civil e política; conteúdos e temáticas da conferência proferida na abertura, dos Painel e Mesas Redondas; qualidade do debate e das contribuições dos Grupos de Trabalho; apresentações culturais; infra-estrutura e materiais gráficos – folder, *banners*, certificados, camisas, bolsa – e tendo como subsídios informações e os registros oriundos dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final da Conferência, a Comissão Organizadora avaliou que a Conferência cumpriu seu objetivo principal: o de promover uma mobilização social com vistas a apresentar propostas e alternativas para melhoria da qualidade e valorização da Educação Básica, trazendo à tona temáticas que vêm ganhando força no debate educacional, nas últimas décadas.

Como já salientando neste relatório e visando garantir diretrizes e princípios comuns à Conferência Nacional, a I CONEEPE, teve como tema central a Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação estruturados a partir de eixos temáticos que reiteram a construção da qualidade da educação básica, que simultaneamente constituem, uma política de Estado, de Governo, do setor civil e da sociedade mais ampla onde a escola está inserida.

No que se refere aos conteúdos gerados na Plenária, a Comissão de Organização avaliou que os registros refletiram, em parte, o conteúdo político pedagógico do debate ocorrido no interior dos Grupos de Trabalho. Nesse sentido, as contribuições findaram por se reduzir a Modificações para o texto. Portanto, por sugestão da Comissão, para que o mesmo não venha ocorrer na Conferência Nacional, o que de certa forma se deveu ao fato do procedimento escolhido para orientação da plenária, pautada pela leitura e votação das emendas – majoritárias aditivas, supressivas e substitutivas – tomando-se como referência para a aprovação, o texto da Conferência Nacional da Educação Básica, proposto pelo MEC.

Dessas colocações apreende-se que a Conferencia Nacional, não poderá se restringir ao momento de plenária e documento base já elaborado. Deverá dar lugar à discussões mais abrangentes das questões pontuadas como eixos temáticos da conferência – educação de qualidade, direito de todos, sem perder de vista que a educação escolar constitui instância de formação e de exercício da cidadania, uma conquista da humanidade na luta em favor da democracia.

A Comissão entendeu que este é o caminho para compartilhar preocupações, formular questões, buscar soluções cumprindo explorar estes caminhos em favor do êxito da Conferência Nacional favorecendo, assim, o debate das questões centrais relativas à construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação.

O que se faz necessário é garantir uma ação estimuladora do debate como forma de evitar o atrelamento a modificações do texto. Esta postura conduz a reiteração dos problemas identificados no documento, o que sem dúvida, é importante, mas finda por omitir conflitos, tensões e contradições historicamente presentes em todo processo social.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXOS

ANEXO I

Regimento Interno da I Conferência Estadual da Educação Básica de Pernambuco – CONEEPE

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, orientada pela Portaria Normativa nº 11 do MEC, convocará representantes das entidades educacionais do Estado para conjuntamente, deflagrarem o processo de organização da I Conferência Estadual da Educação Básica de Pernambuco - CONEEPE, que deverá acontecer nos dias 17,18 e 19 de dezembro do ano em curso no Centro de Convenções de Pernambuco.

Parágrafo único – A **CONEEPE** terá um caráter deliberativo e apresentará, a partir de diagnóstico da realidade educacional pernambucana, um conjunto de propostas que orientarão políticas educacionais no âmbito da Educação Básica, em todos os níveis de governo, com base no regime de colaboração.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A CONEEPE tem por objetivos:

I – contribuir para construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação, responsável pela institucionalização de um trabalho permanente do Estado com a Sociedade no sentido da garantia do direito humano à educação;

II – indicar, para o conjunto das políticas educacionais de forma articulada entre os sistemas de ensino, a importância da democratização da gestão e da qualidade social da educação básica;

III – definir parâmetros e diretrizes para contribuir com a qualificação do processo de

ensino e aprendizagem, vinculadas à valorização dos profissionais de educação;

IV – apontar os requisitos básicos para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social, de forma articulada, entre os sistemas de Ensino;

V – fortalecer, no Estado de Pernambuco, o exercício do Regime de Colaboração, entre as diferentes esferas do poder público;

VI – traçar um diagnóstico da realidade educacional do Estado e do País, direcionando proposições de política educacional para o Estado de Pernambuco e para a Conferência Nacional sobre a ótica do Direito Humano.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A CONEEPE é responsabilidade do conjunto de entidades da educação, que elegerá uma comissão coordenadora.

Parágrafo único - Participarão desse processo, segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e setores organizados da sociedade comprometidos com a construção da qualidade social de Educação Básica do Estado de Pernambuco.

Art. 4º. A CONEEPE será coordenada, por uma Comissão Coordenadora Estadual que terá como referência a composição estabelecida na Portaria Normativa nº 11, do MEC.

I - 2(dois) representantes da Secretaria de Estado da Educação;

II - 2(dois) representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) no Estado;

III - 1 representante da UNCME no estado;

IV - 1 representante do Conselho Estadual de Educação;

V - 1 representante da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa;

VI - 1 representante do SINTEPE;

VII - 1 representante do SINPRO;

VIII - 1 representante do SINTEEPE;

IX - 1 representante de entidade filiada à UBES no estado;

X - 1 representante da associação de pais de alunos filiada ou não à CONFENAPA;

XI – 1 representante da ANFOPE ou outra entidade vinculada à Formação dos Profissionais da Educação;

XII – 1 representante do comitê Pernambucano de Educação do Campo;

XIII – 1 representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIV – 1 representante do Comitê Estadual da Campanha Nacional pelo Direito a Educação

XV- Representante do Movimento nacional de direitos humanos de Pernambuco.

§ 1º - A Comissão Coordenadora Estadual organizará reuniões ampliadas com os representantes dos demais segmentos ligados à educação para reflexão e divisão de responsabilidades.

§ 2º - A Comissão Coordenadora Estadual deverá seguir os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 5º. Em todas as etapas deverá ser buscada a qualidade do debate, garantido o processo democrático, observando-se o princípio federativo, a pluralidade e representatividade dos segmentos sociais, numa visão ampla e sistêmica da educação.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º. A CONEEPE terá como tema, **Educação e Qualidade Social: Direito de Todos. Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação**, inspirado na Conferência Nacional, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – Regime de Colaboração e Construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação;

II – Democratização da Gestão e da Qualidade Social da Educação Básica;

III – Financiamento e controle social da Educação Básica;

IV – Educação – Direito Humano, Igualdade e Diversidade;

V – Formação, Valorização condições adequadas de trabalho e ensino Compromisso Profissional.

§ 1º - Cada eixo temático será debatido em Mesas-Redondas, de acordo com a programação da Conferência.

§ 2º - A discussão sobre os eixos temáticos nas mesas-redondas observará, obrigatoriamente, o tema central e deverá ter em comum os seguintes aspectos:

I – Informações técnicas e políticas;

II – Documentos de referência;

III– Análise das políticas públicas educacionais ;

IV – Contribuições dos diferentes segmentos sociais;

V – Criação de GT's específicos para cada eixo temático com apresentação e debate de propostas de teses e diretrizes.

Art. 7º. Com o objetivo de garantir a obtenção de um Relatório Final que possa servir de contribuição para a formulação das ações subseqüentes, a Comissão de Documento Referência e Sistematização formará, com os Relatores de cada Grupo de Trabalho (GT), um Grupo Especial de Elaboração do documento final da Conferência Estadual da Educação Básica.

§ 1º – O Grupo Especial de que trata o Caput deste artigo, será presidido pelo Presidente da Comissão Coordenadora da Conferência.

§2º - As propostas discutidas nos GTs poderão ser colocadas, para efeito de aferição do plenário, em votação, sem prejuízo de comporem o relatório.

§3º - Os GTs terão um coordenador(a) e um (a) relator(a) representantes do conjunto de instituições e movimentos sociais coordenadores da Conferência estadual

Art. 8º. As atividades da Conferência Estadual terão como referência a seguinte Programação (anexa):

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 9º. Na organização da Conferência Estadual, a Comissão Coordenadora deverá levar em consideração as questões locais de cada município e a temática nacional.

Art. 10º. A intervenção de um delegado ou convidado em uma das atividades de plenário ou em Trabalhos de Grupo, deverá acontecer num intervalo de tempo de 3 (três) minutos, com mais 1 (um) minuto para conclusão. (limitado ao tempo de intervenção)

Art. 11º. A Comissão Coordenadora da Conferência Estadual consolidará o relatório das atividades a ser encaminhado, até o dia 10 de janeiro de 2008, à Comissão Organizadora Nacional, para efeito da elaboração do Documento Básico da Conferência Nacional.

Art. 12. As questões de ordem levantadas por delegado, convidado ou observador deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição (do plenário). da Comissão Coordenadora da

Conferência, sem prejuízo do andamento das atividades.

Art. 13º - O relatório da Conferência Estadual a ser encaminhado a Comissão Organizadora Nacional será:

I – elaborado por tema, segundo os respectivos painéis, mesas-redondas e grupos de trabalho, num máximo de quatro laudas para cada tema;

II – enviado em formato impresso, pelo correio, para a Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Nacional da Educação Básica – Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ministério da educação, 8º andar, sala 505, Brasília, DF - e em formato eletrônico, para o endereço conferencia@mec.gov.br

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 14º. A Conferência Estadual da Educação Básica deverá contar com uma participação ampla e representativa de Instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil: de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos Sistemas de Ensino; de Entidades de Trabalhadores da Educação Básica; de Organizações de Pais e de Estudantes; e dos Conselhos de Educação e afins.

Parágrafo único – A composição que expressa o quantitativo de participantes desses segmentos está disposta nos anexos deste regimento.

Art. 15º. Os participantes da Conferência Estadual da Educação Básica estarão distribuídos em três categorias:

I – **delegados eleitos nas entidades**, com direito a voz e voto;

II – **observadores**, (com direito a voz)

Art. 16º. Serão delegados eleitos à Conferência Estadual da Educação Básica, os

representantes das instituições e organizações escolhidos nas entidades ()de acordo com o que determina o presente regimento.

§ 1º - O quantitativo de representantes das instituições e organizações fica estabelecido nos termos deste regimento, devendo apresentar a listagem de relação de suplentes, obedecendo a seguinte proporção:

I – Segmentos com 01 delegado, deverão apresentar 01 suplente;

II – Segmentos com uma quantidade de delegados maior que 01 e menor que 08, deverão apresentar 02 suplentes;

III – Segmento com uma quantidade de delegados acima de 07, poderão apresentar 20% como suplente;

§ 2º - Serão considerados delegados natos à Conferência Estadual, os membros titulares da Comissão Coordenadora da Conferência Estadual da Educação Básica.

Art. 17º. – Serão **delegados por indicação** à Conferência Estadual da Educação Básica: Gestores da SE; Representantes da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa; Instituições da área de fiscalização e controle de recursos públicos, representantes de Órgãos Governamentais, representantes de Entidades e Instituições com atuação relevante na área de Educação.

§ 1º - Os critérios para formalização das indicações estaduais serão definidos pela Comissão Coordenadora.

§ 2º - Será considerado, para efeito de credenciamento como delegado à Conferência Nacional, a participação efetiva na Conferência Estadual, inclusive dos Delegados definidos por Indicação Nacional.

Art. 18º. Serão **observadores**, no limite de até 100 inscritos à Conferência Estadual da Educação Básica, a critério da Comissão Coordenadora, Personalidades Estaduais e Nacionais, representantes de Organizações Não Governamentais, interessados em acompanhar o desenvolvimento da Conferência.

Art. 19º. A Comissão Coordenadora da Conferência Estadual deverá inscrever junto à Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Nacional, os delegados escolhidos em cada Estado, até o dia 30 de janeiro de 2008.

Parágrafo único - Os participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de se garantir a acessibilidade.

CAPÍTULO VII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 20º. O credenciamento de delegados à Conferência Estadual da Educação deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento a partir das 7h30min do dia 18 de dezembro de 2007

§ 1º – Poderá haver substituição de delegados por suplentes no período estabelecido para o credenciamento.

§ 2º – Qualquer substituição de delegados inscritos deverá ocorrer até o dia 15 de março de 2008, junto à Coordenação da Comissão Coordenadora da Conferência.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 21º. As despesas com a organização e a realização da Conferência Estadual da Educação Básica correrão por conta do MEC, Secretaria Estadual de Educação e Secretarias Municipais de Educação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Conferência Estadual da Educação Básica.

ANEXO II

SEGMENTOS QUE PARTICIPARÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS NOS ESTADOS:

SEGMENTOS	PERCENTUAIS DE DISTRIBUIÇÃO
01- GESTORES ESTADUAIS	15% (75) (06 vagas)
02- TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	17% (85) (06 vagas)
03- GESTORES MUNICIPAIS	15% (75) (06 vagas)
04- GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA	04% (20) (02 vagas)
05- TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA	08% (40) (03 vagas)
06- CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO	01% (05) (03 vagas)
07- CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	04% (20) (03 vagas)
08- ESTUDANTES	09% (45) (04 vagas)
09- PAIS	08% (40) (03 vagas)
10- REPRESENTAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS	01% (05) (01 vaga)
11- REPRESENTAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS	0,5% (02) (02 vagas)
12- REPRESENTAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS	0,5% (02) (01 vaga)
13- REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO CAMPO	8,6% (43) (03 vagas)
14- ENTIDADES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E ONGS	8,6% (43) ()

- **A Participação mínima, por Estado, será de 13 delegados, contemplando todos os segmentos constantes deste anexo**